PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 155/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 11 / 11
N.º 6242 Pág. 15
Caderno:

LEI N° 2.073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 23.227,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1005	18.700,00
3190.13.00.00 002 -	Obrigações Patronais.....	1005	3.927,00
3190.18.00.00 006 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....	1005	600,00
TOTAL.....:			**23.227,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.30.00.00 007 -	Material de Consumo.....	1005	23.227,00
TOTAL.....:			**23.227,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (29/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal